



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2016

**FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA**

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **ROBERTO LUIS LUCHI DEMO**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial nº **01/2016**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **contratação de serviços de hotelaria**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Presencial nº. 01/2016 e **Processo Administrativo nº 000052-98.2016.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

**1– DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestar os serviços **constantes do Anexo I deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor – Itens 1,2,3: **FONSECA E GOMES LTDA** CNPJ n. 37.441.466/0001-32, com sede à Av. Rubens de Mendonça, Nº104, Bairro Araés, CEP: 78.008-000, telefone: (65) 3644-8470, representada por seu administrador, Sr. Evando Rosa Gomes, residente e domiciliado(a) em Cuiabá/MT, RG n. 0243284-6 SSP/MT, CPF n. 207.255.741-00.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**2. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2016.**

2.1 O compromisso da prestação dos serviços de hotelaria só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pela empresa detentora da ata, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 01/2016.**

2.2 A empresa registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 01/2016 e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

A small, handwritten signature in black ink, located in the right margin of the page.

A large, handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke followed by a large loop, located in the right margin of the page.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

A small, handwritten signature or mark in the right margin of the document.

A large, handwritten signature or mark in the right margin, partially overlapping the text of item e).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

**6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

**7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br).

**8. DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 05 de abril de 2016.

**Roberto Luis Luchi Demo**

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

**Evando Rosa Gomes**

FONSECA E GOMES LTDA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

| Item | Especificação  | Unid.                                      | Quant. estimada | Duração (dias) | Valor Unitário (R\$)  | Valor Total (R\$) |              |
|------|--|--|-----------------|----------------|---|-------------------|--------------|
| 1    | Apartamento com ar condicionado, <b>tipo single, no mesmo andar</b> , 01 (um) dia ou enquanto durar o julgamento com <u>café da manhã</u> , conforme descrito no <b>item 3.1</b> . | Qto  | 20              | 9              | R\$199,00   | R\$ 35.820,00     |              |
| 2    | Fornecimento de refeições (jantar), conforme descrito no <b>item 3.2</b>   | Unid                                       | 20              | 9              | R\$39,00  | R\$ 7.020,00      |              |
| 3    | Serviço de frigobar/quarto com os seguintes itens:   | 5 garrafas de água mineral sem gás (500ml) | Unid            | 100            | 9   | R\$2,60           | R\$ 2.340,00 |
|      |  | 2 refrigerantes em lata (350ml)            | Unid            | 40             | 9   | R\$4,00           | R\$ 1.440,00 |
|      |  | 1 barra de chocolate (40g)                 | Unid            | 20             | 9   | R\$3,00           | R\$ 540,00   |
|      |  |  |                 |                | TOTAL GERAL: R\$47.160,00<br>(quarenta e sete mil e cento e sessenta reais) |                   |              |